



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA**, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 12/2023/COL - CGAB/IFRO, de 10 de abril de 2023.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 28/2023, fica **CONVOCADO** o candidato relacionado abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual na data e horário do dia **11/08/2023**, divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

Art. 2º O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo 5 (cinco) minutos após o horário agendado.

I - Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação, independente dos motivos alegados.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 12/2023:

7.16 Para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) O local onde o candidato estiver deve estar iluminado;
- b) O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
- c) O candidato não deverá estar usando maquiagem;
- d) O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
- e) O candidato deverá apresentar no momento da aferição documento oficial de identidade;
- f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações;
- g) O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preto ou pardo]"

7.19. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, *deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação*.

7.21.1. O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação

na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.22. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter-se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.22.1 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.

7.23. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.24 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.24.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.19, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.25. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021..

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORA (Rondônia)	SALA
BRUNA EVA BARANECK	11/08/2023	Manhã (09:00h)	https://meet.google.com/cgs-fqpm-cuh
FRANCISCO JOCELHO			
ALEXANDRE DE SOUZA			
GHABRIELY XISTO RICARDO			
HENRIQUE GONÇALVES REOLON			
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA			

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Evento	Data	Local
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	09/08/2023	www.ifro.edu.br

Período de realização da Heteroidentificação	11/08/2023	www.ifro.edu.br
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	14/08/2023	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	15/08/2023	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Resposta aos recursos contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos - divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	16/08/2023	www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
Homologação do Resultado Final	16/08/2023	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2022581** e o código CRC **0387674D**.